



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 07 de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.212 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.018 – Promover o Tranp. Escolar aos Alunos do Ens. Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Des. com Locomoção.....R\$2.000,00 Fonte: 20

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo Determinado....R\$ 15.000,00(Fonte 40)


Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.13.392.0010.1.002 – Incrementar Pontos Turísticos
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$2.000,00 (fonte: 01)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População
Elemento da despesa: 3.3.93.32– Mat., Bem ou Serv. para Dist.GratR\$ 15.000,00(fonte 40)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro